

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão ; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0016.000000083-3 (FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 05/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água.
2. 2025.0001.000000022-9 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 04/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
3. 2025.0007.000000315-9 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 005/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0006.000000112-4 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 009/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
5. 2024.0008.000000808-1 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
6. 2024.0006.0000004035-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2024.0011.000000834-6 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
8. 2025.0007.000000430-9 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo o objeto é a indenização pelo serviço prestado no mês de janeiro pela empresa especializada em consultoria e contabilidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2024.0007.0000003949-4 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
10. 2025.0005.000000067-8 (SEMFOP): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo.
11. 22025.0008.000000073-4 (SEMAS): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida na 02ª reunião ordinária, para 1º termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao contrato nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, Ata de registro de preço nº 93/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
12. 2025.0001.000000001-6 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção (contemplando manutenção corretiva, atualização tecnológica, manutenção legal e suporte técnico), manutenção evolutiva e treinamento nos 07 (sete) módulos de gestão do Portal de Compras do Município de São Cristóvão.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0016.000000083-3 (FUMCTUR) :ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 001280001 do dia 28/01/2025, manifestação técnica CGM nº 48/2025, parecer jurídico nº 88/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0001.000000022-9 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310010, 01310003, 01310002, 01310005, 01300001, 01310009, 01310004 dos dias 30/01/2025 e 31/01/2025, manifestação técnica CGM nº 61/2025, parecer jurídico nº 107/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000000315-9 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo

em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2025, manifestação técnica CGM nº 39/2025, parecer jurídico nº 74/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

4. 2025.0006.000000112-4 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01290001 do dia 29/01/2025, manifestação técnica CGM nº 51/2025, parecer jurídico nº 1044/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2024.0008.000000808-1 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2025, manifestação técnica CGM nº 43/2025, parecer jurídico nº 99/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2024.0006.000004035-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, condicionado a juntada do parecer jurídico da PGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2025, manifestação técnica CGM nº 59/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2024.0011.000000834-6 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2025, manifestação técnica CGM nº 46/2025, parecer jurídico nº 1492/2024 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000000430-9 (FMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA.
9. 2024.0007.000003949-4 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2025, manifestação técnica CGM nº 58/2025, parecer jurídico nº 90/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 025.0005.000000067-8 (SEMFOF): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFOF, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310001 do dia 31/01/2025, manifestação técnica CGM nº 57/2025, parecer jurídico nº 91/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 22025.0008.000000073-4 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 56/2025, parecer jurídico nº 84/2025, e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0001.000000001-6 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310011 do dia 31/01/2025, manifestação técnica CGM nº 60/2025, parecer jurídico nº 105/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva